TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Secretaria de Transporte e Obras
Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Gustavo Carvalho da Silva

Objeto: Aquisição de material pétreo, sendo Rachãozinho, destinados à Secretaria Municipal de Transporte e Obras do Município de Ponte Alta, com a finalidade de atender às demandas de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, vias urbanas, acessos rurais e demais serviços de infraestrutura executados pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
Objeto	Aquisição de material pétreo, especificamente Rachãozinho, destinado à Secretaria Municipal de Transporte e Obras do Município de Ponte Alta/SC, para utilização nas atividades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, vias urbanas, acessos rurais e demais serviços de infraestrutura executados pelo Município.
Natureza do objeto	Bem comum.
Local da Entrega	Localidade do Cerrado.
Quantidade	Fornecimento e Entrega de 5.000 (cinco mil) toneladas de Rachãozinho.
Forma de fornecimento	O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, conforme o caso.
Prazo de entrega	Até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente estabelecido pela Administração.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 42 do Decreto Municipal nº 960/2024, sendo, portanto, passível de contratação mediante a modalidade Pregão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material pétreo de uso contínuo, indispensáveis às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, compreendendo Rachãozinho, utilizados na manutenção e conservação de estradas, nivelamento de vias, reforço de base e sub-base, drenagem e demais serviços de infraestrutura viária.

A necessidade da presente contratação decorre do fato de que a licitação anterior foi dimensionada para atender ao consumo estimado de um período de 12 (doze) meses, com base nas demandas existentes à época de sua elaboração. Contudo, durante a execução contratual, verificou-se um aumento na demanda por serviços de manutenção e recuperação das vias urbanas e rurais, ocasionando um consumo de materiais superior ao inicialmente previsto.

Dessa forma, as quantidades anteriormente licitadas mostraram-se insuficientes para atender às necessidades atuais da Secretaria, sendo indispensável a ampliação dos quantitativos, considerando o histórico de consumo e a intensificação das atividades desenvolvidas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A aquisição é necessária considerando:

- A necessidade de manter o abastecimento regular de materiais essenciais às frentes de trabalho da Secretaria;
- O uso constante desses materiais em obras e serviços de manutenção urbana e rural;
- O aumento da demanda por intervenções em estradas e vias públicas, refletindo em maior consumo dos materiais;
- A insuficiência dos quantitativos previstos na licitação anterior, elaborada com base em estimativas para um período de um ano;
- A importância de garantir boas condições de trafegabilidade e segurança para a população;
- A economicidade e a racionalização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais;
- A continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratação busca assegurar a disponibilidade contínua do material, a padronização dos produtos adquiridos, a qualidade técnica exigida e o adequado controle do consumo, promovendo maior eficiência na execução dos serviços públicos e compatibilizando os quantitativos licitados com a demanda efetivamente verificada ao longo da execução das atividades da Secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Rachãozinho visa suprir as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, garantindo suporte operacional às atividades de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária do Município.

Os materiais são de uso diário nas ações de conservação de estradas vicinais, vias urbanas, acessos a propriedades rurais, pátios e demais obras públicas, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços, o atendimento às demandas da população e o adequado funcionamento da malha viária municipal.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando melhores condições de trabalho às equipes operacionais e qualidade na execução dos serviços prestados à comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais pétreos novos, de procedência regular, fornecidos de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, durante a vigência contratual.

Os materiais deverão atender às especificações mínimas de qualidade, granulometria e resistência, conforme definido no Termo de Referência, observando-se o ciclo de vida do produto, desde sua extração até sua aplicação final nas obras públicas.

Especificações gerais mínimas:

- Rachãozinho: material intermediário, utilizado para regularização e preenchimento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de Rachãozinho, em conformidade com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta vencedora.

O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Obras e mediante solicitação formal da Administração.

Prazo de entrega: o material deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na respectiva solicitação, quando devidamente justificado pela necessidade do serviço.

Local de entrega: o material deverá ser entregue na Localidade do Cerrado, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, situada aproximadamente a 16 km (dezesseis quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta/SC.

A entrega deverá ocorrer em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, acompanhada da documentação fiscal correspondente e das informações necessárias à conferência do quantitativo fornecido.

O fornecedor deverá:

1. Entregar o material no local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, dentro do prazo estabelecido;
2. Garantir a qualidade, integridade e conformidade do material fornecido com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
3. Substituir, sem ônus para a Administração, o material que apresentar desconformidade, vício, defeito ou quantidade divergente daquela efetivamente solicitada;
4. Manter comunicação com o setor responsável pelo acompanhamento da contratação para fins de programação e acompanhamento das entregas;
5. Disponibilizar, quando solicitado pela fiscalização, os documentos necessários à comprovação da origem e regularidade do material fornecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Obras designará fiscal de contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, verificando:

- O cumprimento dos prazos de entrega;
- A conformidade dos materiais fornecidos;
- A qualidade e adequação técnica dos produtos;
- O atendimento às condições contratuais.

O fiscal deverá registrar em relatório todas as ocorrências, informando eventuais não conformidades para adoção das medidas cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, mediante conferência do material fornecido, observadas as especificações e os quantitativos constantes da solicitação ou ordem de fornecimento.

A quantidade entregue deverá ser comprovada por meio dos documentos de pesagem e demais registros pertinentes, quando aplicáveis, e será conferida pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado.

Recebimento provisório:

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência da quantidade, integridade e conformidade aparente do material entregue, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da entrega.

O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do material fornecido.

Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade do material com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a respectiva solicitação de fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

Constatada qualquer desconformidade, o material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Pagamento:

O pagamento será efetuado por entrega realizada e efetivamente recebida pela Administração, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observância das demais condições legais e contratuais.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que não haja pendência que impeça a liquidação da despesa.

Em caso de erro na nota fiscal ou de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de fornecimento:

O material deverá ser entregue no endereço fornecido pela Secretaria de Transporte e Obras de Ponte Alta, durante o horário de expediente, conforme solicitação da Administração, podendo ser fornecido de forma integral ou parcelada conforme demanda.

Critérios de Seleção do Fornecedor:

- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Declaração de disponibilidade de balança rodoviária com capacidade mínima de 80 (oitenta) toneladas, própria, locada ou disponibilizada por terceiros, para fins de pesagem e medição do material na fase de execução contratual.
- Comprovação de regularidade ambiental da atividade desenvolvida pelo fornecedor, mediante apresentação das licenças, autorizações ou documentos ambientais legalmente exigíveis para a extração, beneficiamento, processamento e/ou comercialização do material objeto da contratação, conforme a legislação ambiental aplicável e as exigências do órgão ambiental competente;
- Cumprimento das especificações técnicas exigidas;
- Capacidade de fornecimento compatível com o objeto da contratação, observados os requisitos de habilitação técnica estabelecidos no edital, quando exigíveis e devidamente justificados.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO AMBIENTAL

A exigência de comprovação de regularidade ambiental como condição de habilitação técnica decorre da natureza do objeto contratado, que envolve a extração e o beneficiamento de material pétreo (pedra britada), atividade classificada como potencialmente poluidora/degradadora nos termos da legislação ambiental vigente (Lei Federal nº 6.938/1981 e resoluções CONAMA).

Nesse sentido, exige-se:

a) **Licença Ambiental de Operação (LAO)**, válida e expedida pelo órgão ambiental competente, compatível com a atividade desenvolvida pelo licitante, por comprovar que o funcionamento do empreendimento (pedreira/britador) foi previamente avaliado e autorizado quanto aos seus impactos ambientais, sendo documento de existência regular e continuada durante toda a operação da atividade;

b) **Licença ambiental específica que autorize a atividade de cominuição de materiais minerais**, por se tratar de etapa distinta do processo produtivo, o beneficiamento do material bruto em produto comercializável, com exigências técnicas e ambientais próprias.

A exigência das duas licenças, portanto, não é redundante: destina-se a comprovar, respectivamente, a regularidade da operação do empreendimento como um todo e a regularidade da atividade específica de beneficiamento do material objeto desta contratação, sendo ambas indispensáveis para assegurar o fornecimento de material de procedência regular e em conformidade com a legislação ambiental, mitigando o risco de descontinuidade do fornecimento por embargo ou interdição da atividade do fornecedor.

A exigência é fixada como condição de **habilitação técnica**, e não apenas como obrigação contratual posterior, tendo em vista que a idoneidade ambiental do fornecedor é pressuposto para a própria capacidade de fornecimento do objeto, nos termos do art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021, e guarda proporcionalidade com o objeto licitado, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que se trata de exigência usual e ordinária para empresas regularmente estabelecidas no ramo de extração e comercialização de material pétreo.

Da exigência de balança rodoviária com capacidade mínima de 80 (oitenta) toneladas

A exigência de que o licitante disponha de balança rodoviária com capacidade mínima de 80 (oitenta) toneladas justifica-se pela necessidade de assegurar a pesagem precisa e em tempo hábil das cargas de material pétreo fornecidas, tendo em vista que o objeto é medido e pago por tonelada efetivamente entregue. A ausência de instrumento de pesagem próprio, com capacidade compatível com o porte dos veículos de transporte de carga (caminhões basculantes/carretas, cuja capacidade bruta usualmente supera 40 toneladas), inviabilizaria a comprovação objetiva do quantitativo entregue, comprometendo a fiscalização contratual e o controle da execução.

A exigência guarda relação direta e proporcional com o objeto contratado, não extrapolando o necessário à garantia da execução contratual, em atendimento ao art. 67, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Com base nas pesquisas de preços realizadas para a presente contratação, o custo estimado total para a aquisição de 5.000 (cinco mil) toneladas de Rachãozinho é de aproximadamente R$ 320.733,33 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme os preços referenciais e a metodologia de pesquisa de preços constantes dos documentos que integram a instrução processual.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

117–3.3.90.00.00.00.00.00–1.701.0000.0336
115 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000

Ponte Alta/SC, 25 de agosto de 2026.

Gustavo Carvalho da Silva
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS